

Reunião de 10 de maio de 2016

----- Ata da reunião ordinária da câmara municipal de Mogadouro, realizada no dia dez de maio do ano de dois mil e dezasseis. -----

----- Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezasseis, no edifício dos paços do município e sala de reuniões do gabinete do presidente, pelas nove horas e quinze minutos, sob a presidência do excelentíssimo senhor presidente da câmara, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães e com a presença dos excelentíssimos senhores vereadores António Joaquim Pimentel, Evaristo António Neves, João Manuel dos Santos Henriques, Joana Filipa Vicente da Silva, Maria Teresa Rodrigues Pimentel Sanches Calejo das Neves e Virgínia Cordeiro Gomes Vieira e, comigo, António Luís Moreira, a secretariar, reuniu ordinariamente a câmara municipal de Mogadouro. -----

----- Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, foi deliberado, por unanimidade, proceder, de seguida, à apreciação e votação dos seguintes pontos: -----

----- **BALANCETE:** - Foi presente o balancete do pretérito dia nove de maio de dois mil e dezasseis. Verificou-se um total de disponibilidades na importância de dois milhões, novecentos e quarenta e um mil, oitocentos e setenta e quatro euros e vinte e um cêntimos (€2.941.874,21). -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

----- **INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR ANTÓNIO PIMENTEL:** - Interveio o senhor vereador, António Joaquim Pimentel, que leu e apresentou, por escrito, o comunicado que adiante se reproduz: -----

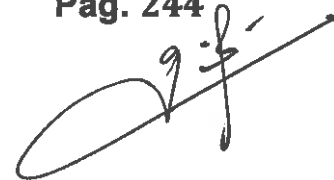
----- "Período de antes da ordem do dia -----

Os Vereadores eleitos pelo PSD, continuam a lamentar a postura pouco transparente do atual Executivo no que diz respeito a toda a atividade da Câmara Municipal, excetuando a aprovação de subsídios. Esta postura, leva-nos forçosamente a desconfiar das razões pelas quais o Sr. Presidente abdica do contributo de todos os elementos deste Executivo. -----

Sr. Presidente! À mulher de César não lhe basta ser séria, tem que parece-lo. -----

Nesta medida, os eleitos do PSD, continuando a não ter conhecimento atempado e direto do Sr. Presidente, das poucas realizações deste Executivo, como é o caso do monumento de homenagem às Juntas de Freguesia, que, diga-se em abono da verdade mais parecer um cemitério de J. Freguesia e ainda por cima representando um perigo efetivo para crianças e jovens que com alguma regularidade aí brincam, vêm mais uma vez

Reunião de 10 de maio de 2016



requerer ao Sr. Presidente, o fornecimento de cópia de todos os documentos que constam do pedido vertido para a Ata 13-2015. -----

De igual modo, a pouca transparência com que a pouca informação nos é prestada, leva-nos a questionar V. Exa. mais uma vez sobre três situações já suscitadas e que urge clarificar: -----

1.^a – Qual o valor exato de fundos comunitários perdidos na obra da 3.^a fase da Zona Industrial? -----

2.^a – A obra da Variante tinha um financiamento do QREN de 746.859,25 Euros, -----

Sr. Presidente! Este financiamento perdeu-se ou não? -----

3.^a – Sr. Presidente! Sabemos que a obra do Centro de Interpretação dos Produtos da Terra não está a correr bem! Em primeiro lugar perderam um financiamento de €1500.000,00 com a mudança de localização das instalações do Banco Pinto e Sotto Mayor para o Juncal, que estava contratualizado pelo Executivo anterior. -----

Em segundo lugar, apesar de o terem refinanciado através de nova candidatura em *overbooking*, a execução da obra, passou por várias vicissitudes que culminaram com um atraso substancial na sua conclusão com consequências muito negativas para o Município. -----

Sr. Presidente! Com clareza, diga-nos por que razão, depois das críticas e das ameaças por incumprimentos, feitas à empresa responsável pela execução da obra ainda lhe efetuou um ajuste direto no valor de €76,118,83 referente a obra executada em data anterior à sua contratualização, como é o caso do muro de pedra adjacente ao edifício? -----

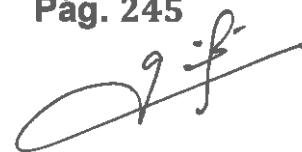
Por último, diga-nos, se a obra está concluída e se está, porque não paga ao empreiteiro, dado que a Câmara tem disponibilidade financeira e qual o valor de fundos comunitários aprovados para esta obra se perdeu? -----

----- Perguntou ainda ao senhor presidente, qual foi o valor do ajuste direto referente à obra do “Monumento às Freguesias- Requalificação das Escadas de Acesso à Alameda Nossa Senhora do Caminho e Colocação de Bancos” e, se o espaço onde decorre a obra de requalificação das escadas da alameda nossa senhora do Caminho, é propriedade da autarquia ou da confraria. -----

----- O senhor presidente começou por responder ao senhor vereador, António Pimentel dizendo-lhe que não era mais sério do que ele e, em termos de honestidade, considerou-se acima de tudo. -----

----- Sobre a empreitada, designada de “Monumento às Freguesias” e quando aquele vereador a intitulou de “cemitério”, o senhor presidente disse que essa era a opinião dele, informando-o ainda que pediu um parecer

Reunião de 10 de maio de 2016



técnico à senhora arquiteta, Alexandra Machado, e que, a única coisa que esta lhe pediu, foi que o granito ficasse junto à terra. - Que a minuta daquele contrato tinha sido presente na última reunião para conhecimento do executivo, nela constava o valor da obra e a resposta à sua pergunta, esclarecendo-o que a alameda não é propriedade da autarquia, mas da comissão fabriqueira e que, esta obra, estava contemplada no protocolo celebrado entre esta câmara e aquela entidade, reconhecendo aquela obra prioritária porque no mês de agosto do ano passado houve um acidente muito grave, com uma pessoa, naquelas escadas. -----

----- Sobre a empreitada da terceira fase da zona industrial, afirmou que a câmara não perdeu nenhuma parte do financiamento inicial, apenas está retido até à decisão final, porque o processo ainda corre termos no competente Tribunal. -----

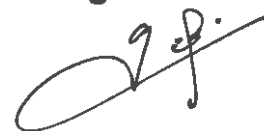
----- Respondeu que esta câmara perdeu fundos comunitários relativos à obra da variante da zona industrial devido à não desafetação da área da reserva ecológica e porque foi feita a cessão de contrato, mas que a candidatura está feita no quadro de apoio comunitário dois mil e vinte. -----

----- Sobre o Centro Interpretativo do Mundo Rural referiu que a mudança de local da obra não interferiu em nada na candidatura e o encargo ainda não está totalmente definido, afirmando que só pagará ao empreiteiro quando os trabalhos estiverem terminados e que, o ajuste direto levado a efeito, foi para completar o definido no caderno de encargos da obra. -----

----- O senhor vereador, Evaristo Neves, interveio para responder ao senhor vereador, António Pimentel, relatando-lhe uma conversa que tivera com um técnico da Comissão de Coordenação de Desenvolvimento da Região do Norte, engenheiro João Marrana, sobre o financiamento do projeto do Centro Interpretativo do Mundo Rural. - Que, este garantiu-lhe o financiamento para obra idêntica e para local diferente, negando o que aquele vereador tinha acabado de referir, que existia, nesta câmara, um projeto do Centro Interpretativo do Mundo Rural para o antigo edifício do banco Sotto Mayor. ---

----- **COMEMORAÇÃO DO DIA NACIONAL DOS MONUMENTOS:** - O senhor vereador, João Henriques, interveio e, quis saber, a quem esta câmara tinha pedido autorização para abrir e utilizar a igreja da Misericórdia, na zona do castelo, para celebrar o Dia Nacional dos Monumentos porque, a ele, como provedor da instituição Santa Casa da Misericórdia de Mogadouro ninguém lhe direcionou nenhum pedido, lembrando, que, quem o fez não tinha legitimidade para tal, solicitando informação da parte do senhor presidente. -----

Reunião de 10 de maio de 2016

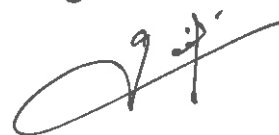


----- A senhora vereadora, responsável pelo pelouro da Cultura e Turismo, Virgínia Vieira, confirmou a atuação desta câmara e disse-lhe que iria averiguar o que tinha falhado, mas, adiantou que quem procedeu à abertura da igreja tinha sido o senhor arqueólogo, Emanuel Campos. -----

ORDEM DO DIA

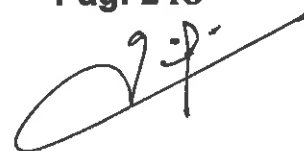
- 1 **ATAS – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE ABRIL DE 2016. -----**
- 2 **GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO. -----**
- 3 **DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA VILA DE MOGADOURO – PROPOSTA DA EMPRESA SPI-SOCIEDADE PORTUGUESA DE INOVAÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 4 **UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE A EMPREITADA “MIRADOURO DA SERRA DA CASTANHEIRA E PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DE ACESSO À SERRA DA CASTANHEIRA” – AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 5 **DIVISÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DA PRESIDÊNCIA – INFORMAÇÃO SOBRE O PROTOCOLO DE REFORÇO DE COBERTURA EM ALDEIAS – PROJETO DA VODAFONE PORTUGAL, S.A. – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 6 **DIVISÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DA PRESIDÊNCIA – INFORMAÇÃO SOBRE O BAR E ESPLANADA DAS PISCINAS DESCOBERTAS DO COMPLEXO DESPORTIVO DE MOGADOURO PARA O ANO DE 2016 – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. -----**
- 7 **DIVISÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DA PRESIDÊNCIA – INFORMAÇÃO SOBRE A CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO PELO PERÍODO DE CINCO ANOS RENOVÁVEIS POR IGUAIS PERÍODOS ATÉ AO LIMITE DE VINTE E CINCO ANOS DE DOIS ESPAÇOS NO NÚCLEO DE COZINHAS REGIONAIS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 8 **DIVISÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DA PRESIDÊNCIA – INFORMAÇÃO SOBRE A EMPREITADA “REMODELAÇÃO DA REDE DE ÁGUA E SANEAMENTO DA ZONA ANTIGA DE BEMPOSTA” – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. -----**
- 9 **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE PAULO JOSÉ ESPERANÇA ALVES PARA PASSAGEM DO DIREITO AO ARRENDAMENTO DA CASA -----**

Reunião de 10 de maio de 2016



- N.º 34 DO EX-BAIRRO FUNDO FOMENTO DE HABITAÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 10 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE BELARMINO AFONSO CORDEIRO PARA APOIO NA COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 11 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE MARIA CELESTE GRAÇA PARA APOIO NA COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 12 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE GENTIL CELESTE RATO PARREIRA PARA APOIO NA COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 13 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE LURDES DA CONCEIÇÃO AFONSO PEREIRA PARA APOIO NA COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 14 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE PAULO JORGE SILVA MONTEIRO PARA APOIO NA COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 15 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE MARIA DE LURDES PIRES PARA APOIO NA COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 16 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE FERNANDA TERESA MEIRINHO PARA APOIO NA COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 17 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE CÂNDIDA DO NASCIMENTO RAMALHO REGO PARA APOIO NA COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 18 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO DO ARQUEOLÓGO EMANUEL CAMPOS SOBRE “PEDIDO DE CLASSIFICAÇÃO DO ARQUEOSSÍTIO “CASTELO DOS MOUROS” DE VILARINHO DOS GALEGOS NA QUALIDADE**

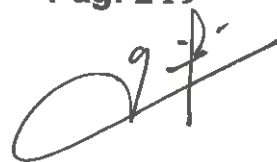
Reunião de 10 de maio de 2016



- DE IMÓVEL DE INTERESSE MUNICIPAL, CATEGORIA MONUMENTO” – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 19 DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – INFORMAÇÃO DA CONTABILIDADE SOBRE APROVAÇÃO DOS PEDIDOS HABITACIONAIS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 20 ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE BOVINOS DE RAÇA MIRANDESA – APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE DESPESA DO CONCURSO NACIONAL DO ANO DE 2015 – PARA CONHECIMENTO. -----
- 21 NERBA-ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DO DISTRITO DE BRAGANÇA – REALIZAÇÃO DA EXPO 2016 – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DE PUBLICIDADE – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 22 COOPERATIVA RUPESTRIS – EVENTO ORNITOLÓGICO “ARRIBAVES” EM BEMPOSTA E URRÓS – PEDIDO DE APOIOS LOGÍSTICO E FINANCEIRO. -----
- 23 NORMAS DO 1.º TORNEIO DE TÊNIS DO MUNICÍPIO DE MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 24 NORMAS DO X TORNEIO INTERFREGUESIAS DE FUTSAL DO MUNICÍPIO DE MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 25 AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MOGADOURO – OFÍCIO SOBRE A CANDIDATURA DE REQUALIFICAÇÃO DA BIBLIOTECA ESCOLAR – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 26 FORNECIMENTO CONTÍNUO DE INERTES, MASSAS E EMULSÕES ASFÁLTICAS, AREIAS, AREÕES E CIMENTO (POR LOTES) PARA OS ANOS DE 2016/2017 – ALTERAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCURSO – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO. -----
- 27 REMODELAÇÃO DA REDE DE ÁGUA E SANEAMENTO DA ZONA ANTIGA DE PEREDO DE BEMPOSTA – DESPACHO SOBRE ERROS E OMISSÕES – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. –

----- 1. ATAS – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE ABRIL DE 2016: - Foi presente a ata da reunião ordinária do dia vinte e seis de abril de dois mil e dezasseis, cuja cópia foi previamente distribuída a todos os membros do executivo. Colocada a votação, foi aprovada, por unanimidade. -----

Reunião de 10 de maio de 2016


2. GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO**----- DESPACHOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS: -**

Através da informação prestada pelo coordenador técnico, Manuel António Martins, do núcleo de apoio administrativo da unidade de ordenamento do território e urbanismo, datada de dois de maio de dois mil e dezasseis, a câmara tomou conhecimento da relação dos alvarás de construção e autorizações de utilização dos projetos aprovados, no âmbito da delegação de competências pelo senhor vereador, Evaristo Neves, no mês de abril de dois mil e dezasseis, a seguir relacionados: -----

LICENÇA NÚMERO	NOME	MORADA	LOCAL DA OBRA	TIPO DA OBRA	DESTINO DA OBRA
12/16	Maria Perpétua Meirinho	Bairro Fundo Fomento, 40, Mogadouro	Rua do salgueiral, Mogadouro	Legalização	Habitação familiar
13/16	José António Bento Pires	Rua casas do cabo, Bemposta	Bemposta	Legalização	Agricultura
14/16	Maria Eduarda Costa Cancela	EN221, Mogadouro	EN221, Mogadouro	Legalização	Habitação familiar
15/16	Bombeiros Voluntários de Mogadouro	Av. dos comandos, Mogadouro	Mogadouro	Ampliação	Uso geral

LICENÇA NÚMERO	PROCESSO NÚMERO	NOME E RESIDÊNCIA DO PROPRIETÁRIO	LOCAL DA OBRA	NATUREZA/TIPO DA OBRA
23/16	36/15	Francisco Vieira & Irmão, Lda.	Av. de são Sebastião, Urrós	Construção nova

----- 3. DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA VILA DE MOGADOURO – PROPOSTA DA EMPRESA SPI-SOCIEDADE PORTUGUESA DE INOVAÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - O senhor presidente informou o executivo que retirava o assunto da ordem do dia porque foi apresentado à reunião sem qualquer informação técnica. -----

----- 4. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE A EMPREITADA “MIRADOURO DA SERRA DA CASTANHEIRA E PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DE ACESSO À SERRA DA CASTANHEIRA” – AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Através da informação número

Reunião de 10 de maio de 2016



oitocentos e sessenta e oito, de vinte e oito de abril de dois mil e dezasseis, do assistente técnico administrativo, Francisco António Santos, da unidade de obras municipais, a câmara tomou conhecimento que, findou o período de garantia da obra acima identificada e, nos termos da legislação em vigor aplicável, deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de receção definitiva, após verificar que os seus intervenientes, na sequência de vistoria, verificaram que a mesma encontra-se concluída e executada de harmonia com as regras técnicas e arte aplicáveis e, com a observância do que estabeleciam o projeto, caderno de encargos, contrato e alterações acordadas posteriormente, assim designada: -----

Empreitada: "Miradouro da Serra da Castanheira e Pavimentação do Caminho de Acesso à Serra da Castanheira" -----

Adjudicatário: Inertil-Sociedade Produtora de Inertes, Lda. -----

Valor da adjudicação	€222.810,98
Custo final da empreitada	€222.163,18
Data do auto de receção provisória	21.02.2011
Prazo de garantia	5 anos

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, autorizar a anulação da garantia bancária número trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete, emitida pelo BES, bem como a restituição dos reforços da mesma ao empreiteiro, na importância de onze mil, cento e quarenta euros e cinquenta e cinco cêntimos (€11.140,55), conforme solicitação do responsável pela empresa adjudicatária no seu ofício número oito, de onze de abril do corrente ano. ----

----- 5. DIVISÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DA PRESIDÊNCIA – INFORMAÇÃO SOBRE O PROTOCOLO DE REFORÇO DE COBERTURA EM ALDEIAS – PROJETO DA VODAFONE PORTUGAL, S.A. – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Sobre este assunto, o senhor presidente informou o executivo que o retirava da ordem do dia para sobre o mesmo recair a informação do técnico superior, engenheiro eletrotécnico, Hélder Valdez. ----

----- 6. DIVISÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DA PRESIDÊNCIA – INFORMAÇÃO SOBRE O BAR E ESPLANADA DAS PISCINAS DESCOBERTAS DO COMPLEXO DESPORTIVO DE MOGADOURO PARA O ANO DE 2016 – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO: - O executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho emanado pela senhora vereadora, Joana Silva, datado de vinte e sete de abril de dois mil e dezasseis, sob a informação número quarenta e um, de vinte e seis de abril

Reunião de 10 de maio de 2016



do corrente ano, da chefe de divisão, em regime de substituição, Maria José Miguel Lopes, da divisão dos serviços integrados da presidência, registada com o número "2016,EXP,I,GE,168", sobre o assunto em epígrafe, que se transcreve: -----

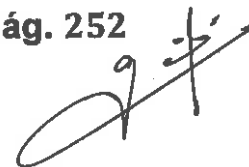
-----"Dada a urgência, aprovo o presente edital. Nomeio para membros do júri: Efetivos: Eng.^a Maria Olímpia Marcos, Elisabete Nogueira e Amílcar Monteiro; Suplentes: Isabel Fernandes e Cláudia Guardado. À DSIP para efeitos. À reunião do executivo para ratificação." -----

----- 7. DIVISÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DA PRESIDÊNCIA – INFORMAÇÃO SOBRE A CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO PELO PERÍODO DE CINCO ANOS RENOVÁVEIS POR IGUAIS PERÍODOS ATÉ AO LIMITE DE VINTE E CINCO ANOS DE DOIS ESPAÇOS NO NÚCLEO DE COZINHAS REGIONAIS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente a informação número quarenta e dois, de vinte e sete de abril de dois mil e dezasseis, do júri do concurso referenciado em título, Maria José Miguel Lopes, Maria Olímpia Marcos e Abel Afonso Varandas, registada com o número "2016,EXP,I,GE,172", junto à qual anexou o relatório preliminar de seleção e ordenação dos concorrentes, no qual este propôs ao executivo que manifeste a intenção de adjudicação do presente concurso a Dário Rodrigues Mendes, pelo valor de trezentos e um euros (€301,00), por ser a proposta de valor mais elevado para a entidade adjudicante, de acordo com o critério de adjudicação fixado no ponto catorze do convite. -----

----- A câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de decisão do júri do concurso e manifestar a intenção de adjudicar ao concorrente Dário Rodrigues Mendes, a concessão do direito de exploração, pelo período de cinco (5) anos renováveis por iguais períodos, até ao limite de vinte e cinco (25) anos, de dois espaços no núcleo de cozinhas regionais, pelo valor de trezentos e um euros (€301,00), cada cozinha, por ser a proposta de valor mais elevado para esta entidade, de acordo com o critério de adjudicação fixado no ponto catorze do convite. -----

----- 8. DIVISÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DA PRESIDÊNCIA – INFORMAÇÃO SOBRE A EMPREITADA "REMODELAÇÃO DA REDE DE ÁGUA E SANEAMENTO DA ZONA ANTIGA DE BEMPOSTA" – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO: - A câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho emanado pelo senhor vereador, Evaristo Neves, datado de cinco de maio de dois mil e dezasseis, adiante transcrito,

Reunião de 10 de maio de 2016



sob a informação número quarenta e quatro, de cinco de maio corrente, registada com o número "2016,EXP,I,GE,179", do júri do concurso supraidentificado, José Joaquim Pinto, Maria José Miguel Lopes e Abel Afonso Varandas, o qual informou que, por lapso, dos serviços responsáveis foram carregadas as medições de outra empreitada, também a concurso, na qual propuseram a anulação do referido concurso público, mantendo a deliberação tomada em reunião de vinte e dois de março último, porquanto, todas as peças que constituem o processo manter-se-ão inalteráveis, bem como o respetivo cabimento. -----

----- "Dada a urgência, e uma vez que a entrega das propostas da empreitada em epígrafe é no dia 09 de maio, e a reunião do Executivo Municipal estar agendada para o dia 10 de maio, procedo à anulação do presente concurso público. Autorizo a abertura de novo procedimento por concurso público. Ao Executivo para ratificação. À DAF e DSIP para efeitos."

----- Por indicação do senhor vereador, Evaristo Neves, quando disse que o prazo de execução da obra pode ser encurtado devido à interrupção do lançamento do concurso provocado pelo lapso atrás mencionado, mais foi deliberado, por unanimidade, revogar parte da deliberação tomada na reunião ordinária do dia vinte e dois de março de dois mil e dezasseis, na parte respeitante à aprovação do prazo de execução da empreitada identificada "Remodelação da Rede de Água e Saneamento da Zona Antiga de Bemposta". -----

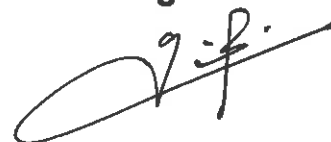
----- Assim, na ata número seis, de vinte e dois de março de dois mil e dezasseis, deste órgão executivo, a páginas cento e quarenta e seis, no ponto número quatro da ordem do dia dessa reunião, onde se lê: -----

----- "Um – Autorizar o início do procedimento de concurso público com vista à remodelação da rede de água e saneamento da zona antiga de Bemposta e aprovar o prazo de execução da obra de trezentos e sessenta e cinco (365) dias", deverá ler-se: -----

----- "Um – Autorizar o início do procedimento de concurso público com vista à remodelação da rede de água e saneamento da zona antiga de Bemposta e aprovar o prazo de execução da obra de trezentos (300) dias."

----- **9. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE PAULO JOSÉ ESPERANÇA ALVES PARA PASSAGEM DO DIREITO AO ARRENDAMENTO DA CASA N.º 34 DO EX-BAIRRO FUNDO FOMENTO DE HABITAÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento de Paulo José Esperança Alves, residente na rua Vitorino "Nemésion", número setenta e um, na cidade

Reunião de 10 de maio de 2016



da Maia, registado com o número “2016,EXP,E,GE,1401”, em que solicitou a passagem de direitos arrendatários da casa situada no bairro Fundo Fomento de Habitação, número trinta e quatro, em Mogadouro, por falecimento do seu antigo proprietário, alegando ser ele o único herdeiro e, por aí ter vivido até ao ano de dois mil, altura em que abandonou a habitação, por motivos profissionais. No caso, de lhe ser negado tal pedido, solicitou ainda um prazo para remoção dos seus bens e pertences. -----

----- A chefe de divisão, em regime de substituição, Maria José Miguel Lopes, da divisão dos serviços integrados da presidência, na sua informação número trinta, de vinte e um de março de dois mil e dezasseis, emitiu o seguinte parecer: -----

----- “- A Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro que aprovou o Novo Regime de Arrendamento Urbano (NRAU) que estabeleceu um regime especial de atualização das rendas antigas e altera o Código Civil do Processo Civil, o Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis e o Código do Registo Predial e posteriores alterações, dispõe no seu artigo 3.º “Aditamento ao Código Civil” que, “Os artigos 1064.º a 113.º do código civil, incluindo as correspondentes secções e subsecções, são repostos com a seguinte redação”. -----

----- - De acordo com o n.º 1 do artigo 1106.º do Diploma Legal “Transmissão por morte – O arrendamento para a habitação não caduca por morte do arrendatário quando lhe sobreviva: a) Cônjuge com resistência no locado ou pessoa que com o arrendatário vivesse no locado em união de facto e há mais de um ano; b) Pessoa que com ele residisse em economia comum e há mais de um ano.” -----

----- Acresce o n.º 2 do mesmo preceito legal que, “No caso referido no número anterior, a posição do arrendatário transmite-se, em igualdade de circunstâncias, sucessivamente para o cônjuge sobrevivente ou pessoa que, com o falecido, vivesse em união de facto, para o parente ou afim mais próximo ou de entre estes para o mais velho ou para o mais velho de entre as restantes pessoas que com ele residissem em economia comum há mais de um ano.” -----

----- No mesmo sentido vai o artigo 57.º da Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro que dispõe **“Transmissão por morte no arrendamento para habitação – 1-O arrendamento para habitação não caduca por morte do primitivo arrendatário quando lhe sobreviva:** -----

a) Cônjuge com residência no locado; -----

b) Pessoa que com ele vivesse em união de facto, com residência no locado; -----

Reunião de 10 de maio de 2016



- c) Ascendente que com ele convivesse há mais de um ano; -----
- d) Filho ou enteado com menos de 1 ano de idade ou que com ele convivesse há mais de um ano e seja menor de idade ou, tendo idade inferior a 26 anos, frequente o 11.º ou 12.º ano de escolaridade ou estabelecimento de ensino médio ou superior; -----
- e) Filho ou enteado maior de idade, que com ele convivesse há mais de um ano, portador de deficiência com grau comprovado de incapacidade superior a 60%. -----

2 – Nos casos do número anterior, a posição do arrendatário transmite-se, pela ordem das respetivas alíneas, às pessoas nele referidas, preferindo, em igualdade de condições, sucessivamente, o ascendente, filho ou enteado mais velho. -----

3 – Quando ao arrendatário sobreviva mais de um ascendente, há transmissão por morte entre eles. -----

4 – A transmissão a favor dos filhos ou enteados do primitivo arrendatário, nos termos dos números anteriores, verifica-se ainda por morte daquele a quem tenha sido transmitido o direito ao arrendamento nos termos das alíneas a), b) e c) do n.º 1 ou nos termos do número anterior.” -----

----- Em todas as outras hipóteses são subsumíveis na previsão desta norma, é o interesse do senhorio que prevalece, caducando o contrato de arrendamento. -----

----- Mais informa que, o presente requerimento deverá, salvo melhor opinião, ser alvo de um parecer técnico da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, à semelhança de outros pedidos.” -----

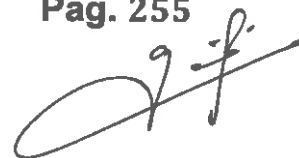
----- A técnica de serviço social, Ana Felgueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social, na sua informação número oitocentos e oitenta e nove, de vinte e nove de abril de dois mil e dezasseis, emitiu o seguinte parecer: -----

----- “O Sr. Paulo José Esperança Alves, portador do n.º de identificação 11259579, residente na rua Vitorino Nemésim, n.º 71 – 4470-387, na freguesia da Maia, veio requerer a V. Exa., a 18 de março de 2016, a passagem do direito ao arrendamento da habitação n.º 34 do Ex.Bairro do Fundo de Fomento na freguesia e concelho de Mogadouro, para seu nome. –

----- Esta encontrava-se arrendada pelo Sr. Nuno Alves Esperança, seu tio, até ao momento da sua morte, no dia 15 de março do ano presente. -----

----- O Sr. Nuno Álvares Esperança realizou no dia 15 de julho de 1998 um testamento no Cartório Notarial de Mogadouro, onde instituiu como seu único herdeiro, o seu sobrinho, Paulo Alves, que até ao ano 2000 residiu consigo na morada anteriormente referida, no Ex.Bairro do Fundo de Fomento. -----

Reunião de 10 de maio de 2016



----- De acordo com a legislação em vigor relativa à transmissão por morte no arrendamento para habitação (n.º 1 e n.º 2 do artigo 1106.º do Código Civil e artigo 57.º da Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro), a solicitação do Sr. Paulo Alves não apresenta enquadramento legal, uma vez que de acordo com a referida legislação este teria de residir em economia comum com o Sr. Nuno Esperança há mais de um ano, situação que não se confirma, visto que tal como anteriormente informámos este reside na Maia desde o ano 2000. –

----- Assim, concordamos com a informação da Divisão dos Serviços Integrados da Presidência pelo que somos de parecer que o contrato de arrendamento deverá ser cessado. -----

----- Em nosso entender, o Sr. Paulo Alves, na qualidade de único herdeiro do falecido proprietário, poderá proceder à remoção dos seus bens móveis e pertences, no prazo máximo de seis meses, conforme por ele solicitado. -----

----- No entanto, consideramos que a remoção do mobiliário deverá ser efetuada o mais prontamente possível, a fim de evitar uma possível ocupação ilegal da habitação, por parte de população de etnia cigana. -----

----- Apesar do parecer que emitimos V. Exa. melhor decidirá acerca da solicitação do Sr. Paulo Alves.” -----

----- Atendendo aos pareceres das técnicas, acima transcritos, a câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido apresentado pelo senhor Paulo José Esperança Alves, concedendo-lhe, até ao dia quinze de setembro de dois mil e dezasseis, para desocupar o imóvel, com a total remoção dos seus bens e pertences. -----

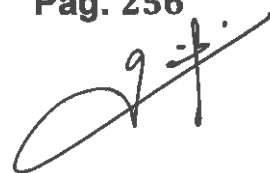
----- 10. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE BELARMINO AFONSO CORDEIRO PARA APOIO NA COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -

Foi presente um pedido de Belarmino Afonso Cordeiro, morador na rua da hera, número vinte, na vila de Mogadouro, registado com o número dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete barra dezasseis, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o disposto no regulamento de comparticipação municipal em medicamentos do município de Mogadouro. --

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social, na sua informação número oitocentos e sessenta e nove, de vinte e oito de abril de dois mil e dezasseis, emitiu o seguinte parecer: -----

----- “Após análise do pedido do Sr. Belarmino Afonso Cordeiro, verificou-se que o rendimento *per capita* do agregado familiar é de €449,22 (quatrocentos

Reunião de 10 de maio de 2016



e quarenta e nove euros e vinte e dois centimos), superior portanto a 50% do salário mínimo nacional. -----

----- Perante o exposto, o pedido do requerente não cumpre com o regulamento de comparticipação municipal em medicamentos, uma vez que não obedece ao estipulado na alínea d) ("A média dos rendimentos *per capita* do agregado familiar ser: Igual ou inferior a 50% do salário mínimo nacional") do ponto 1 do artigo 3.º do regulamento de comparticipação municipal em medicamentos." -----

----- Com base no parecer técnico supratranscrito, o executivo deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio do requerente. -----

----- 11. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE MARIA CELESTE GRAÇA PARA APOIO NA COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -

Foi presente um pedido de Maria Celeste Graça, moradora na rua da hera, número vinte, na vila de Mogadouro, registado com o número dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito barra dezasseis, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o disposto no regulamento de comparticipação municipal em medicamentos do município de Mogadouro. --

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social, na sua informação número oitocentos e setenta, de vinte e oito de abril de dois mil e dezasseis, emitiu o seguinte parecer: -----

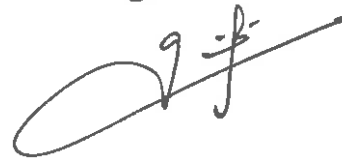
----- "Após análise do pedido do Sra. Maria Celeste Graça, verificou-se que o rendimento *per capita* do agregado familiar é de €449,22 (quatrocentos e quarenta e nove euros e vinte e dois centimos), superior portanto a 50% do salário mínimo nacional. -----

----- Perante o exposto, o pedido da requerente não cumpre com o regulamento de comparticipação municipal em medicamentos, uma vez que não obedece ao estipulado na alínea d) ("A média dos rendimentos *per capita* do agregado familiar ser: Igual ou inferior a 50% do salário mínimo nacional") do ponto 1 do artigo 3.º do regulamento de comparticipação municipal em medicamentos." -----

----- Com base no parecer técnico supratranscrito, o executivo deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio da requerente. -----

----- 12. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE GENTIL CELESTE RATO PARREIRA PARA APOIO NA COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -

Reunião de 10 de maio de 2016



Foi presente um requerimento de Gentil Celeste Rato Parreira, residente na rua da primavera, número dezassete, na localidade de Castelo Branco deste concelho, registado com o número dois mil, quinhentos e quarenta e um barra dezasseis, a solicitar apoio para comparticipação de medicação, nos termos do disposto no regulamento de comparticipação municipal em medicamentos do município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social, Ana Felgueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social, na sua informação número oitocentos e oitenta, de vinte e nove de abril de dois mil e dezasseis, emitiu o seguinte parecer: -----

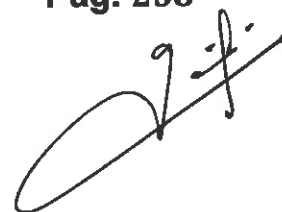
----- “Após análise do pedido da Sra. Gentil Celeste Rato Parreira e, tendo em conta que o Salário Mínimo Nacional é de €530,00 (quinhentos e trinta euros) mensais, e o rendimento *per capita* do agregado é de €222,79 (duzentos e vinte e dois euros e setenta e nove cêntimos), o pedido da requerente, cumpre com o estipulado no regulamento de comparticipação municipal de medicamentos, uma vez que obedece ao estabelecido nas alíneas a) (“Ter idade igual ou superior a 65 anos ou inferior em caso de pensionistas por invalidez”), b) (“Ser pensionista/reformado ou carenciado com insuficientes meios de subsistência”), c) (“Residir e ser eleitor no concelho de Mogadouro há pelo menos 3 anos”) e d) (“A média dos rendimentos *per capita* do agregado familiar ser: Igual ou inferior a 50% do salário mínimo nacional”) do ponto 1 do artigo 3.º do referido regulamento.” –

----- A câmara, com base no parecer técnico e, no âmbito das atribuições de que dispõe nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio da requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00), para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezasseis. -----

----- 13. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE LURDES DA CONCEIÇÃO AFONSO PEREIRA PARA APOIO NA COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente um requerimento de Lurdes da Conceição Afonso Pereira, moradora na rua Ploumagoar, número vinte e três, lote C, segundo esquerdo, na vila de Mogadouro, registado com o número dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco barra dezasseis, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o disposto no regulamento de comparticipação municipal em medicamentos do município de Mogadouro. -----

Reunião de 10 de maio de 2016



----- A técnica de serviço social, Ana Felgueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social, na sua informação número oitocentos e oitenta e dois, de vinte e nove de abril de dois mil e dezasseis, emitiu o seguinte parecer: -----

----- “Após análise do pedido da Sra. Lurdes Afonso Pereira e, tendo em conta que o salário mínimo nacional é de €530,00 (quinhentos e trinta euros) mensais, e o rendimento *per capita* do agregado é de €269,15 (duzentos e sessenta e nove euros e quinze cêntimos), o pedido da requerente não cumpre com o estipulado no regulamento de comparticipação municipal de medicamentos, uma vez que não obedece ao estabelecido na alínea d) (“A média dos rendimentos *per capita* do agregado familiar ser: Igual ou inferior a 50% do salário mínimo nacional”) do ponto 1 do artigo 3.º do referido regulamento.” -----

----- A câmara deliberou, por unanimidade, discordar do parecer técnico, por entender que este caso devia ser apoiado, tendo por base a declaração emitida pelo médico de família, atribuindo à requerente, no âmbito das atribuições de que dispõe nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a comparticipação, até ao limite de trezentos euros (€300,00), para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezasseis. -----

----- 14. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE PAULO JORGE SILVA MONTEIRO PARA APOIO NA COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -
Foi presente um requerimento de Paulo Jorge Silva Monteiro, residente na rua da serrinha, sem número, na localidade de Variz deste concelho, registado com o número mil, novecentos e sessenta e três barra dezasseis, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, nos termos do disposto no regulamento de comparticipação municipal em medicamentos do município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social, Ana Felgueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social, na sua informação número oitocentos e oitenta e três, de vinte e nove de abril de dois mil e dezasseis, emitiu o seguinte parecer: -----

----- “Após análise do pedido do Sr. Paulo Jorge Silva Monteiro, verificou-se que o seu rendimento *per capita* é de €70,45 (setenta euros e quarenta e cinco cêntimos), inferior portanto a 50% do salário mínimo nacional. -----

----- O pedido do requerente cumpre com o regulamento de comparticipação municipal em medicamentos, uma vez que obedece ao

Reunião de 10 de maio de 2016



estipulado nas alíneas a) ("Ter idade igual ou superior a 65 anos ou inferior em caso de pensionista por invalidez"), b) ("Ser pensionista/reformado ou carenciado com insuficientes meios de subsistência"), c) ("Residir e ser eleitor no concelho de Mogadouro há pelo menos 3 anos") e d) ("A média dos rendimentos *per capita* do agregado familiar ser: Igual ou inferior a 50% do salário mínimo nacional") do ponto 1 do artigo 3.º do regulamento de comparticipação municipal em medicamentos." -----

----- A câmara, com base no parecer técnico e, no âmbito das atribuições de que dispõe nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio do requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00), para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezasseis. -----

----- 15. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE MARIA DE LURDES PIRES PARA APOIO NA COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -

Foi presente um pedido de Maria de Lurdes Pires, residente na rua da malhada, na localidade de Brunhoso deste concelho, registado com o número dois mil, quatrocentos e cinquenta e três barra dezasseis, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o disposto no regulamento de comparticipação municipal em medicamentos do município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social, Ana Felgueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social, na sua informação número oitocentos e oitenta e seis, de vinte e nove de abril de dois mil e dezasseis, emitiu o seguinte parecer: -----

----- "Após análise do pedido da Sra. Maria de Lurdes Pires e, tendo em conta que o salário mínimo nacional é de €530,00 (quinhentos e trinta euros) mensais, e o seu rendimento *per capita* é de €142,03 (cento e quarenta e dois euros e três cêntimos), o pedido da requerente, cumpre com o estipulado no regulamento de comparticipação municipal de medicamentos, uma vez que obedece ao estabelecido nas alíneas b) ("Ser pensionista/reformado ou carenciado com insuficientes meios de subsistência"); c) ("Residir e ser eleitor no concelho de Mogadouro há pelo menos 3 anos") e d) ("A média dos rendimentos *per capita* do agregado familiar ser: Igual ou inferior a 50% do salário mínimo nacional") do ponto 1 do artigo 3.º do referido regulamento." -----

Reunião de 10 de maio de 2016



----- A câmara, com base no parecer técnico e, no âmbito das atribuições de que dispõe nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio da requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00), para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezasseis. -----

----- 16. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE FERNANDA TERESA MEIRINHO PARA APOIO NA COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -

Foi presente um requerimento de Fernanda Teresa Meirinho, residente na rua das eirinhas, número catorze, na localidade de Zava deste concelho, registado com o número dois mil, oitocentos e quarenta e oito barra dezasseis, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o disposto no regulamento de comparticipação municipal em medicamentos do município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social, Ana Felgueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social, na sua informação número oitocentos e oitenta e sete, de vinte e nove de abril de dois mil e dezasseis, emitiu o seguinte parecer: -----

----- “Após análise do pedido da Sra. Fernanda Teresa Meirinho e, tendo em conta que o salário mínimo nacional é de €530,00 (quinhentos e trinta euros) mensais, e o rendimento *per capita* do agregado é de €64,14 (sessenta e quatro euros e catorze cêntimos), verifica-se que o pedido da requerente, cumpre com o estipulado no regulamento de comparticipação municipal de medicamentos, uma vez que obedece ao estabelecido nas alíneas b) (“Ser pensionista/reformado ou carenciado com insuficientes meios de subsistência”); c) (“Residir e ser eleitor no concelho de Mogadouro há pelo menos 3 anos”) e d) (“A média dos rendimentos *per capita* do agregado familiar ser: Igual ou inferior a 50% do salário mínimo nacional”) do ponto 1 do artigo 3.º do referido regulamento.” -----

----- A câmara, com base no parecer técnico e, no âmbito das atribuições de que dispõe nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio da requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00), para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezasseis. -----

Reunião de 10 de maio de 2016



----- 17. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE CÂNDIDA DO NASCIMENTO RAMALHO REGO PARA APOIO NA COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente um requerimento de Cândida do Nascimento Ramalho Rego, com morada junto à estrada nacional número trezentos e quinze, sem número, na localidade de Meirinhos deste concelho, registado com o número dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro barra dezasseis, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o disposto no regulamento de comparticipação municipal em medicamentos do município de Mogadouro. -----

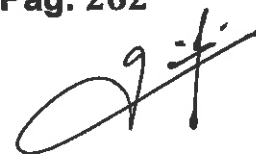
----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social, na sua informação número oitocentos e oitenta e quatro, de vinte e nove de abril de dois mil e dezasseis, emitiu o seguinte parecer: -----

----- “Após análise do pedido da sra. Cândida do Nascimento Ramalho Rego e, tendo em conta que o salário mínimo nacional é de €530,00 (quinhentos e trinta euros) mensais, e o rendimento *per capita* do agregado é de €87,94 (oitenta e sete euros e noventa e quatro cêntimos), o pedido da requerente cumpre com o estipulado no regulamento de comparticipação municipal de medicamentos, uma vez que obedece ao estabelecido nas alíneas b) (“Ser pensionista/reformado ou carenciado com insuficientes meios de subsistência”); c) (“Residir e ser eleitor no concelho de Mogadouro há pelo menos 3 anos”) e d) (“A média dos rendimentos *per capita* do agregado familiar ser: igual ou inferior a 50% do salário mínimo nacional”) do ponto 1 do artigo 3.º do referido regulamento.” -----

----- A câmara, com base no parecer técnico e, no âmbito das atribuições de que dispõe nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio da requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00), para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezasseis. -----

----- 18. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO DO ARQUEOLÓGO EMANUEL CAMPOS SOBRE “PEDIDO DE CLASSIFICAÇÃO DO ARQUEOSSÍTIO “CASTELO DOS MOUROS” DE VILARINHO DOS GALEGOS NA QUALIDADE DE IMÓVEL DE INTERESSE MUNICIPAL, CATEGORIA MONUMENTO” – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Analisada a informação número novecentos e vinte e oito, de seis de maio de dois mil e dezasseis, apresentada pelo arqueólogo,

Reunião de 10 de maio de 2016



Emanuel Campos e a assistente operacional, Lina Almeida Santos, a câmara deliberou, por unanimidade, atento o disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, assegurar a classificação do imóvel cultural do sítio arqueológico, denominado de “Castelo dos Mouros”, também por “Castro de Vilarinhos dos Galegos”, sito na localidade de Vilarinho dos Galegos, da União das Freguesias de Vilarinho dos Galegos e Ventoselo, prédio rústico inscrito com o artigo matricial número 138-I, em Vilarinho dos Galegos, propriedade daquela união das freguesias, como monumento de interesse municipal, nos termos do n.º 6 do artigo 15.º da Lei n.º 107/2001, de 08 de setembro, designada Lei de Bases do Património Cultural (LPC) e pelo artigo 57.º do Decreto-lei n.º 309/2009, de 23 de outubro. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, proceder à abertura da instrução do processo de classificação do referido sítio arqueológico, como monumento de interesse municipal, de acordo com a caracterização que adiante se transcreve e, aprovar, a memória descritiva; planta de localização; planta da área de classificação do Castelo dos Mouros de Vilarinhos dos Galegos, bem como a minuta do edital: -----

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Castelo dos Mouros. -----

Outras designações: Castelinho/Castro de Vilarinhos dos Galegos. -----

Local/Endereço: Castelo dos Mouros. -----

Localidade: Vilarinho dos Galegos. Mogadouro. -----

Freguesia: União das Freguesias de Vilarinho dos Galegos e Ventoselo. -----

Concelho: Mogadouro. -----

Distrito: Bragança. -----

Código nacional de sítio: 5645. -----

Código municipal de sítio: XIX.28. -----

CARACTERIZAÇÃO

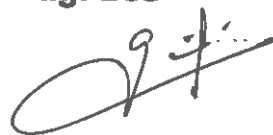
Função original: Povoado fortificado. -----

Função atual: Marco histórico-cultural. -----

Enquadramento: Rural, implantação em plataforma que cai em arriba sobre o rio Douro, na bordadura sudoeste do planalto mirandês, disfruta de um controle paisagístico notável, tanto para o vale encaixado do rio como para a zona de planalto portuguesa e espanhola. -----

Descrição geral: Sítio arqueológico, dotado de um complexo sistema defensivo, em forma de meia-lua a proteger o colo de acesso, constituído por um amplo campo de pedras fincadas, um fosso talhado na rocha granítica com 4,10m de largura e cerca de 4m de profundidade, uma muralha e um

Reunião de 10 de maio de 2016



torreão de planta semicircular, assente sobre este o soco de uma torre em alvenaria. -----

Estado de conservação: Embora alguns paramentos dos muros da muralha e torreão apresentem conservação regular, no geral a conservação é má. -----

Espólio: Cerâmica da idade do ferro, romana (comum, tsh, cinzenta fina, de construção ...), vidro, mós circulares e de vaivém, metais (fíbulas, cavilhas, lâmina de punhal ...), moedas do período romano e uma moeda *blanca* espanhola. -----

Depositário do espólio/materiais: Sala Museu de Arqueologia do município de Mogadouro. -----

OBSERVAÇÕES

Desde 2011 que o imóvel cultural tem sido alvo de escavações arqueológicas, integradas no projeto “Estudo e valorização do Castelo dos Mouros de Vilarinho dos Galegos, Mogadouro (norte de Portugal)”. Este projeto, coordenado pelo arqueólogo mestre António Pereira Dinis, foi aprovado em 2011 pelo IGESPAR (organismo público integrado na Direção-geral do Património Cultural) tendo sido financiado pelo município de Mogadouro. -----

Intervenções previstas: Concretização do projeto de “Conservação, musealização e sinalização do Castelo dos Mouros” e a sua integração na rede de castros do noroeste peninsular. -----

Pessoas/entidades que possam dar informações: União das Freguesias de Vilarinho dos Galegos e Ventuzelo. -----

OUTRAS PROTEÇÕES

Classificação: Integrado no Parque Natural do Douro Internacional. -----
ZEP. -----

Instrumento de gestão territorial (Dec.-lei n.º 380/99, de 22 de setembro, alterado pelo Dec.-lei n.º 310/03, de 10 de dezembro): Plano Diretor Municipal de 1995 (em revisão) na carta arqueológica (desenho 3.4), documento anexo do PDM, o sítio arqueológico está classificado como imóvel de grande valor. -----

CARACTERIZAÇÃO HISTÓRICA-ARTÍSTICA

Época construtiva: Idade do ferro; romanização; idade média/idade moderna.

Síntese histórica: Primeira idade do ferro – O sítio é dotado com uma muralha tendo uma abertura simples do lado sul; -----

Segunda idade ferro – A muralha é reformulada e o acesso primitivo é condenado e entulhado. Terá sido construído o torreão; -----

Idade média (?) – Edificada uma torre maciça, dotada de escadas de pedra adossadas ao lado sul; -----

Reunião de 10 de maio de 2016



Idade moderna ~ É provável que tenha sido utilizado nas guerras da restauração da independência; -----

Idade contemporânea – O sítio foi agricultado e serviu de local de abastecimento de pedra para construção. -----

CARACTERIZAÇÃO ARQUITETÓNICA

A muralha, do lado norte, ainda conserva cerca de 5m de altura. Possui de espessura máxima 9m. A face externa é inclinada. Na face interna desenvolve três patamares. Mostra duas fases construtivas. O torreão adossa à muralha e possui vários muros de reforço/contrafortes. Sobre o torreão foi implantada uma torre; o conjunto torre/torreão/contrafortes alcança, no lado norte, mais de 6m de altura. -----

CARACTERIZAÇÃO ARQUEOLÓGICA

Tipo de sítio: Povoado fortificado. -----

Período cronológico: Idade do ferro/romano/medieval. -----

BIBLIOGRAFIA

- ALVES, F. Manuel (1934). Memórias Arqueológico-Históricas do Distrito de Bragança, 9, Porto, 154 e 666. -----
- ALVES, F. Manuel (1938). Memórias Arqueológico-Históricas do Distrito de Bragança, 10, Porto, pp. 292-293. -----
- DINIS, António P. (2011). Estudo e valorização do Castelo dos Mouros, Vilarinho dos Galegos, Mogadouro (Norte de Portugal), Relatório de Progresso 2011, IGESPAR, Lisboa (policopiado). -----
- DINIS, António P. (2012). Estudo e valorização do Castelo dos Mouros, Vilarinho dos Galegos, Mogadouro (Norte de Portugal), Relatório de Progresso 2012, DRCN, Porto (policopiado). -----
- DINIS, António P. & GONÇALVES, Emanuel C. (no prelo). O Castelo dos Mouros de Vilarinho dos Galegos, Mogadouro (Bragança): Objectivos e resultados dos trabalhos realizados em 2011 e 2012, Atas das II Jornadas de Jóvenes Investigadores del vale del Duero. Del Neolítico a la Antigüedad tardía, León. -----
- DINIS, António P.; GONÇALVES, Emanuel C. (2013). Projeto de investigação e Valorização do Castelo dos Mouros (Vilarinho dos Galegos, Mogadouro): Ponto de Situação, Atas do I Encontro de Arqueologia de Mogadouro, Mogadouro. -----
- MARCOS, D. (1981-82). Inventário Arqueológico do Planalto Mirandês (dactilografado). -----
- PERAFITA, Alexandre (2006). A Mitologia dos Mouros: Lendas, Mitos, Serpentes, Tesouros, Vila Nova de Gaia. -----
- REDENTOR, Armando (2003). Pedras fincadas em Trás-os-Montes (Portugal), Atas de la Reunión Internacional Chevaux-de-frise i fortificació en la primera edat del ferro europea, Universitat de Lleida, pp. 135-154. -----
- SILVA, Armando Coelho F. da (1986). A Cultura Castreja no Noroeste de Portugal, Paços de Ferreira, p. 102. -----

ELEMENTOS CARTOGRÁFICOS E FOTOGRÁFICOS

Planta de localização com o imóvel assinalado – Escala: 1:25000 -----

Documentação fotográfica: Exterior e envolvente -----

Longitude: 6°43'54"W -----

Latitude: 41°15'13"N -----

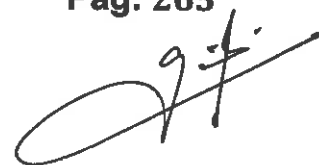
Altitude: 600m -----

Datum: Meridiano Internacional. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, o seguinte: -----

- Notificar os proprietários, União das Freguesias de Vilarinho dos Galegos e Ventoselo, para no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do edital, se pronunciarem sobre a presente decisão, nos

Reunião de 10 de maio de 2016



termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro e do Decreto-lei n.º 181/1970, de 28 de abril. -----

- Notificar a Direção-geral do Património Cultural (DGPC) da abertura do procedimento de classificação do bem imóvel cultural “Castelo dos Mouros” como Imóvel de Interesse Municipal, na categoria de monumento. -----
- Submeter a deliberação à aprovação da assembleia municipal para pronunciar-se, nos termos do estipulado na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- 19. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – INFORMAÇÃO DA CONTABILIDADE SOBRE APROVAÇÃO DOS PEDIDOS HABITACIONAIS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente a informação do coordenador técnico, Francisco Manuel Baltazar, do serviço de contabilidade da divisão administrativa e financeira, datada de cinco de maio de dois mil e dezasseis, registada com o número “2016,EXP,I,GE,178”, sobre o assunto em título que se reproduz: -----

----- “Na sequência da reunião da Excelentíssima Câmara Municipal, datada de 22 de março do corrente ano, na qual, foram tomadas entre outras, três deliberações de: -----

- Apoio social à melhoria de habitação – Paulo André Granado Guedes Martins – valor €4.998,00, mais IVA à taxa legal em vigor; -----
- Apoio social habitacional para a reparação do telhado – Graça Mamede – valor €3.846,97, mais IVA à taxa legal em vigor; -----
- Apoio habitacional – António dos Santos Madaleno – valor €12.979,41, mais IVA à taxa legal em vigor, -----

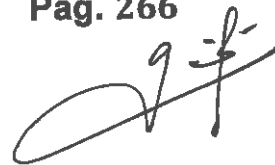
todas adjudicadas por ajuste direto, com convite a três empresas e/ou prestadores de serviço. -----

----- Cumpre-nos informar: -----

----- Sem por em causa os apoios habitacionais que, estarão devidamente informados/analizados, pela Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, deverão ser, salvo melhor opinião, os munícipes, destinatários dos apoios, a assumir a responsabilidade pela execução das obras em causa, tanto mais que, as mesmas consubstanciam, em princípio, obras de conservação reguladas pelo RJUE. -----

----- Isto não invalida, que o Município de Mogadouro se demita da função de acompanhar e fiscalizar as condutas dos beneficiários, nomeadamente sobre a correta aplicação dos apoios concedidos, porquanto estão em causa dinheiros públicos.” -----

Reunião de 10 de maio de 2016



----- Após apreciação, a câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da presente informação e, desta forma, revogar, por completo, as deliberações contidas na ata número seis barra dois mil e dezasseis deste órgão executivo, tomadas na reunião ordinária do dia vinte e dois de março de dois mil e dezasseis, sobre os três casos de apoios habitacionais aí mencionados, sendo eles: -----

- Ponto número cinco, respeitante ao, “Pedido de apoio social à melhoria de habitação de Paulo André Granado Guedes Martins”; -----
- Ponto número seis, respeitante ao, “Pedido de apoio habitacional de Graça Mamede para reparação de telhado”; -----
- Ponto número sete, respeitante ao, “Pedido de apoio habitacional de António dos Santos Madaleno”. -----

----- Dispondo os municípios de atribuições, designadamente, nos domínios da ação social e habitação, versadas nas alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ainda o disposto no regulamento para a atribuição de apoio a estratos sociais desfavorecidos do município de Mogadouro, mais foi deliberado, por unanimidade, tomar as seguintes deliberações, que visam a intervenção do Município na prestação de serviços e outros apoios no âmbito da ação social – apoio habitacional, que servirá, hoje, e de futuro, como referência a todos e idênticos pedidos: ---

- APOIO SOCIAL À MELHORIA DE HABITAÇÃO DE PAULO ANDRÉ GRANADO GUEDES MARTINS – Apoiar o pedido do requerente, que tem em vista, o apoio social à melhoria de habitação do munícipe Paulo André Granado Guedes Martins, situada na cruz do penedo, número vinte e cinco, na vila de Mogadouro, atribuindo-lhe um subsídio destinado à realização das obras consideradas tecnicamente necessárias, até ao limite de seis mil, cento e quarenta e sete euros e cinquenta e quatro cêntimos (€6.147,54), sendo o pagamento ou pagamentos, efetuados mediante apresentação de autos de medição pela unidade de obras municipais; faturas do empreiteiro ou construtor, acreditado na respetiva atividade e através da elaboração de um protocolo. -----

- APOIO SOCIAL HABITACIONAL PARA A REPARAÇÃO DO TELHADO DA CASA DE GRAÇA MAMEDE – Apoiar o pedido da requerente, que tem em vista, a reparação do telhado da casa de habitação, revestimento dos tetos e cobertura, da munícipe Graça Mamede, situada na rua de santo António, número trinta, na localidade de Castelo Branco deste concelho, atribuindo-lhe um subsídio destinado à realização dos trabalhos informados

Reunião de 10 de maio de 2016



tecnicamente, até ao limite de quatro mil, setecentos e trinta e um euros e setenta e sete cêntimos (€4.731,77), sendo o pagamento ou pagamentos, efetuados mediante apresentação de autos de medição pela unidade de obras municipais; faturas do empreiteiro ou construtor, acreditado na respetiva atividade e através da elaboração de um protocolo. -----

- APOIO SOCIAL HABITACIONAL À CASA DE ANTÓNIO DOS SANTOS

MADALENO – Apoiar o pedido do requerente, que tem em vista, o apoio à melhoria do alojamento do requerente António dos Santos Madaleno, situado na rua do pereiro, na localidade de Azinhoso deste concelho, especificamente a construção de uma placa de cimento, uma casa de banho e um sobrado numa outra habitação, atribuindo-lhe um subsídio destinado à realização dos trabalhos tecnicamente informados, até ao limite de quinze mil, novecentos e sessenta e quatro euros e sessenta e sete cêntimos (€15.964,67), sendo o pagamento ou pagamentos, efetuados mediante apresentação de autos de medição pela unidade de obras municipais; faturas do empreiteiro ou construtor, acreditado na respetiva atividade e através da elaboração de um protocolo. -----

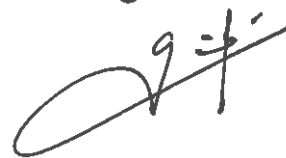
----- 20. ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE BOVINOS DE RAÇA MIRANDES – APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE DESPESA DO CONCURSO NACIONAL DO ANO DE 2015 – PARA CONHECIMENTO: -

Através do ofício número vinte e dois, de treze de abril de dois mil e dezasseis, registado com o número “2016,EXP,R,GE,1964”, oriundo da direção da Associação dos Criadores de Bovinos de Raça Mirandesa, a câmara tomou conhecimento do relatório de despesa do concurso nacional do ano de dois mil e quinze, num total de cinquenta e cinco milhões, seiscentos e oito euros e quarenta e dois cêntimos (€55.608,42). -----

----- 21. NERBA-ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DO DISTRITO DE BRAGANÇA – REALIZAÇÃO DA EXPO 2016 – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DE PUBLICIDADE – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -

Considerando o pedido apresentado pela responsável do departamento administrativo e financeiro do Nerba-Associação Empresarial do Distrito de Bragança, datado de três de maio corrente, registado com o número “2016,EXP,E,GE,2199”, o executivo deliberou, por unanimidade, isentar aquela entidade do pagamento de quaisquer taxas relativas à campanha publicitária da EXPO-2016, distribuição de flyers, colocação de tarjas e publicidade sonora, que

Reunião de 10 de maio de 2016



decorrerá, naquela cidade, de vinte e seis a vinte e nove de maio do ano em curso. -----

----- **22. COOPERATIVA RUPESTRIS – EVENTO ORNITOLÓGICO “ARRIBAVES” EM BEMPOSTA E URRÓS – PEDIDO DE APOIOS LOGÍSTICO E FINANCEIRO:** - Foi presente um pedido do presidente da direção da Cooperativa Rupestris, Jorge Baptista, registado com o número “2016,EXP,E,GE,1857”, em que apresentou a realização do evento ornitológico “Arribaves”, no concelho de Mogadouro, mais especificamente nas freguesias de Bemposta e Urrós, entre os dias vinte e quatro a vinte e seis de junho próximo e solicitou o apoio logístico e financeiro da autarquia, na forma de uma proposta de parceria para o desenvolvimento de várias atividades. -----

----- Analisada a proposta apresentada e, por proposta do senhor presidente, a câmara deliberou, por unanimidade, conceder à referida cooperativa somente o apoio logístico, por achar suficiente, traduzido no seguinte: -----

- Uma carrinha de nove lugares disponível para dois dias do evento: vinte e cinco de junho (das 8h00 às 13h00 e das 17h00 às 20h00) e vinte e seis de junho (das 8h00 às 13h00); -----
- Pastas, credenciais (fitas), blocos de notas, canetas e lápis (setenta unidades de cada); -----
- Sessenta (60) cadeiras; -----
- Setenta (70) bonés; -----
- Um videoprojector; -----
- Um microfone com suporte e um móvel; -----
- Impressões de panfletos e informativos (100 pág.A4 e 25 pág.A3). -----

----- **23. NORMAS DO 1.º TORNEIO DE TÊNIS DO MUNICÍPIO DE MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente o documento intitulado de “NORMAS DO 1.º TORNEIO DE TÊNIS DO MUNICÍPIO DE MOGADOURO”, registado com o número “2016,EXP,I,GE,182”. Após análise, o executivo deliberou, por unanimidade, aprová-lo. -----

----- **24. NORMAS DO X TORNEIO INTERFREGUESIAS DE FUTSAL DO MUNICÍPIO DE MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente o documento intitulado de “NORMAS DO X TORNEIO INTERFREGUESIAS DE FUTSAL DO MUNICÍPIO DE MOGADOURO”, -----

Reunião de 10 de maio de 2016



registado com o número “2016,EXP,I,GE,181”. Após análise, o executivo deliberou, por unanimidade, aprová-lo. -----

----- Os senhores vereadores João Henriques e António Pimentel deixaram o seu ponto de vista acerca deste torneio, considerando que, os jogos só deviam realizar-se nos polidesportivos onde houvesse equipas formadas e inscritas. -----

----- O senhor presidente justificou que a intenção do município é levar o torneio a todas as freguesias. -----

----- 25. AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MOGADOURO – OFÍCIO SOBRE A CANDIDATURA DE REQUALIFICAÇÃO DA BIBLIOTECA ESCOLAR – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Na sequência da deliberação tomada na reunião do dia vinte e dois de dezembro de dois mil e quinze, sobre o assunto em título, a câmara tomou conhecimento, através do ofício número cento e oitenta e dois, de trinta de março de dois mil e dezasseis, registado com o número “2016,EXP,E,GE,1620”, da diretora do Agrupamento de Escolas de Mogadouro, Irene Louçano, que a candidatura apresentada por aquele agrupamento de escolas para a requalificação da biblioteca escolar beneficiou de apoio financeiro da Rede de Bibliotecas Escolares (RBE), em obras, mobiliário, fundo documental e biblioteca digital, devendo a cabimentação da despesa ser atualizada. -----

----- 26. FORNECIMENTO CONTÍNUO DE INERTES, MASSAS E EMULSÕES ASFÁLTICAS, AREIAS, AREÕES E CIMENTO (POR LOTES) PARA OS ANOS DE 2016/2017 – ALTERAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCURSO – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO: - A câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho, abaixo transcrito, emanado pelo senhor vereador, Evaristo Neves, datado de seis de maio de dois mil e dezasseis, sob a informação número novecentos e vinte e sete, de seis de maio corrente, do engenheiro civil, Abel Afonso Varandas, da unidade de obras municipais, sobre o assunto em epígrafe: -----

----- “Aprovo as alterações ao Programa de Concurso e Caderno de Encargos. Ao Executivo para ratificação. À DAF e DSIP para efeitos.” -----

----- 27. REMODELAÇÃO DA REDE DE ÁGUA E SANEAMENTO DA ZONA ANTIGA DE PEREDO DE BEMPOSTA – DESPACHO SOBRE ERROS E OMISSÕES – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO: - A câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho, abaixo transcrito, proferido pelo senhor vereador, Evaristo Neves, datado de seis de maio de

Reunião de 10 de maio de 2016

dois mil e dezasseis, registado com o número "2016,EXP,I,GE,184", sobre o assunto supratitulado: -----

----- "Com base na informação do Júri do Concurso e, em cumprimento do n.º 5 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e posteriores alterações, no uso das competências que me são conferidas pelo disposto no n.º 3 do artigo 35.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino não aceitar os erros e omissões do caderno de encargos do concurso da empreitada identificada em epígrafe. -----

----- À Unidade de Obras Municipais para os devidos efeitos. -----

----- Submeto o assunto à próxima reunião do órgão executivo para ratificação." -----

----- **PAGAMENTOS:** - A câmara tomou conhecimento dos pagamentos efetuados entre o dia vinte e sete de abril e nove de maio de dois mil e dezasseis, na importância de quatrocentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis euros e oitenta e sete cêntimos (€454.666,87).

----- **ENCERRAMENTO:** - Foi, finalmente, deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de que tudo o que foi tratado na reunião se torne executório imediatamente, tendo o senhor presidente encerrado a reunião pelas onze horas e trinta minutos, de que para constar se lavrou a presente ata, que eu *António Luís Moreira* António Luís Moreira, chefe de divisão administrativa e financeira, coadjuvado pela coordenadora técnica, Maria da Conceição Cordeiro Andrade Teixeira, redigi e subscrevi: -----

